

Nº de Processo

033 / 2017

Setor:

Locação

Modalidade:

Inexigibilidade de locação nº 032/17  
Chamamento Público 003/2015

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT)

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

Clinica Bevilaqua Ltda - CONTRATO N.º 026/2017

PROTOCOLO Nº 033 / 2017

DIA 25/04/17

HORA 08:40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000002

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 50/2017

Data: 11/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Ivan Regis Ziem  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** Atender aos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims.      **Identificação:**

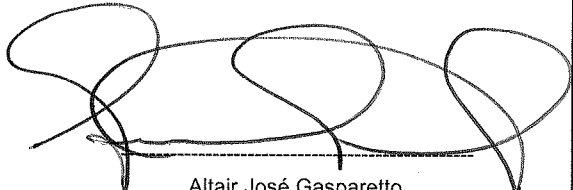
**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	SESS	0302010017 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós - Cirurgias Uroginecológicas (12-01-9381)	6,3500	127,00
2	20	SESS	0302010025 - Atendimento Fisioterapêutico de Pacientes com Disfunções Uroginecológicas (12-01-9382)	4,6700	93,40
3	10	SESS	0302020012 - Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Cuidados Paliativos (12-01-9383)	6,3500	63,50
4	10	SESS	0302020020 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínicos (12-01-9384)	4,6700	46,70
5	10	SESS	0302020039 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré e Pós Cirurgias Oncológica (12-01-9385)	6,3500	63,50
6	20	SESS	0302030018 - Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Alterações Oculomotoras Centrais com Comprometimento Sistêmico. (12-01-9417)	6,3500	127,00
7	110	SESS	0302030026 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Alterações Oculomotoras Periféricas (12-01-9386)	4,6700	513,70
8	150	SESS	0302040013 - Atendimento Fisioterapêutico em	6,3500	952,50

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 11 de Abril de 2017.

  
Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000003

Solicitação Nr.: 50/2017

Data: 11/04/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 2/3

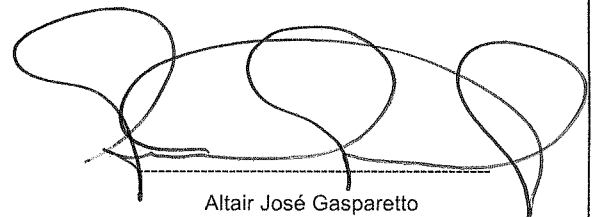
- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Paciente com Transtorno Respiratório com Complicações Sistêmicas (12-01-9387)		
9	50	SESS	0302040021 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório sem Complicações Sistêmicas (12-01-9388)	4,6700	233,50
10	60	SESS	0302040030 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular (12-01-9389)	4,6700	280,20
1	10	SESS	0302040048 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/Pós- Cirurgia Cardiovascular (12-01-9390)	6,3500	63,50
12	20	SESS	0302040056 - Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas (12-01-9391)	4,6700	93,40
13	350	SESS	0302050019 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré/Pós-Operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas (12-01-9392)	6,3500	2.222,50
14	5980	SESS	0302050027 - Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras (12-01-9393)	4,6700	27.926,60
15	200	SESS	0302060014 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Distúrbios Neuro-Cinético - Funcionais sem Complicações Sistêmicas (12-01-9394)	4,6700	934,00
16	20	SESS	0302060022 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes com Distúrbios Neurocinéticos Funcionais com Complicações Sistêmicas. (12-01-9395)	6,3500	127,00
17	30	SESS	0302060030 - Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor (12-01-9396)	4,6700	140,10
18	60	SESS	0302060049 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Comprometimento Cognitivo (12-01-9397)	6,3500	381,00
19	270	SESS	0302060057 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós-Operatório de Neurocirurgia (12-01-9398)	6,3500	1.714,50
20	20	SESS	0302070010 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Médio Queimado (12-01-9399)	4,6700	93,40

Solicitante: Ivan Regis Ziem.....

Pato Branco, 11 de Abril de 2017.

  
Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000004A  
*[Handwritten Signature]*

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 50/2017

Data: 11/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	10	SESS	0302070036 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Sequela por Queimaduras (médio e Grande Queimado) (12-01-9400)	4,6700	46,70
<b>Preço Total:</b>					<b>36.243,70</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem... *[Handwritten Signature]*

Pato Branco, 11 de Abril de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

0000043

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**Processo Adm. nº:** 33/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 posterior a NF / IPCA/IBGE GRUPO "A"  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 003/2015

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	6.243,70
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>36.243,70</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	SESS	0302010017 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós - Cirurgias Uroginecológicas (12-01-9381)	6,3500	127,00
2	20,000	SESS	0302010025 - Atendimento Fisioterapêutico de Pacientes com Disfunções Uroginecológicas (12-01-9382)	4,6700	93,40
3	10,000	SESS	0302020012 - Atendimento Fisoterapêutico de Paciente com Cuidados Paliativos (12-01-9383)	6,3500	63,50
4	10,000	SESS	0302020020 - Atendimento Fisoterapêutico em Paciente Oncológico Clínicos (12-01-9384)	4,6700	46,70

Pato Branco, 25 de Abril de 2017.

Rafael de Souza Telpizov

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004C  
*[Handwritten signature]*

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	10,000	SESS	0302020039 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré e Pós Cirurgias Oncológica (12-01-9385)	6,3500	63,50
6	20,000	SESS	0302030018 - Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Alterações Oculomotoras Centrais com Comprometimento Sistêmico. (12-01-9417)	6,3500	127,00
7	110,000	SESS	0302030026 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Alterações Oculomotoras Periféricas (12-01-9386)	4,6700	513,70
8	150,000	SESS	0302040013 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório com Complicações Sistêmicas (12-01-9387)	6,3500	952,50
9	50,000	SESS	0302040021 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório sem Complicações Sistêmicas (12-01-9388)	4,6700	233,50
10	60,000	SESS	0302040030 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular (12-01-9389)	4,6700	280,20
	10,000	SESS	0302040048 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/Pós- Cirurgia Cardiovascular (12-01-9390)	6,3500	63,50
12	20,000	SESS	0302040056 - Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas (12-01-9391)	4,6700	93,40
13	350,000	SESS	0302050019 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré/Pós-Operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas (12-01-9392)	6,3500	2.222,50
14	5980,000	SESS	0302050027 - Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras (12-01-9393)	4,6700	27.926,60
15	200,000	SESS	0302060014 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Distúrbios Neuro-Cinético - Funcionais sem Complicações Sistêmicas (12-01-9394)	4,6700	934,00
16	20,000	SESS	0302060022 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes com Distúrbios Neurocinéticos Funcionais com Complicações Sistêmicas. (12-01-9395)	6,3500	127,00
17	30,000	SESS	0302060030 - Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor (12-01-9396)	4,6700	140,10
18	60,000	SESS	0302060049 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Comprometimento Cognitivo (12-01-9397)	6,3500	381,00
19	270,000	SESS	0302060057 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós-Operatório de Neurocirurgia (12-01-9398)	6,3500	1.714,50
20	20,000	SESS	0302070010 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Médio Queimado (12-01-9399)	4,6700	93,40
21	10,000	SESS	0302070036 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Sequela por Queimaduras (médio e Grande Queimado) (12-01-9400)	4,6700	46,70
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>114,8700</b>	<b>36.243,70</b>

Pato Branco, 25 de Abril de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Rafael de Souza Telpizov

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

000005  


CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 33/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 posterior a NF / IPCA/IBGE GRUPO "A"  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PUBLICO 003/2015  
  
**K - Convidados:**

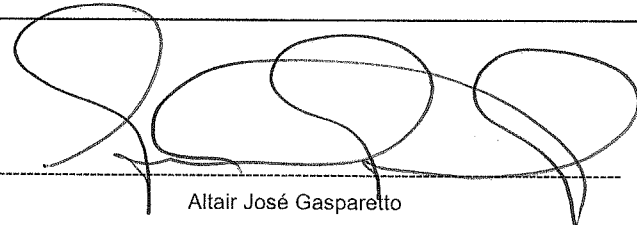
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

pesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	6.243,70
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	30.000,00

**Total Previsto : 36.243,70**

Pato Branco, 25 de Abril de 2017.

  
Altair José Gasparetto

## ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

*[Handwritten signature of Altair José Gasparetto]*  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

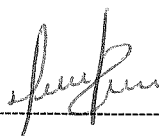
Nr. Processo Adm. / Ano: 33/2017  
Data do Processo Adm.: 25/04/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	22.985,27	6.243,70
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	10.468.149,68	30.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>36.243,70</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>36.243,70</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 25/04/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000008  
*[assinatura]*

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 33/2017  
Número Processo / Ano: 33/2017  
Data do Processo: 25/04/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

God.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	22.985,27	6.243,70
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	10.468.149,68	30.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>36.243,70</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>36.243,70</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 25/04/2017

*[assinatura]*  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 431**

Data da Inscrição: 01/08/2012

Data da Renovação: 27/04/2017

Válido Até: 27/04/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: Clínica Bevilaqua Ltda  
Código: 1097 Ativ.Econ.: 8650004 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral Data do Cadastro: 09/01/2013  
Endereço: Rua José de Anchieta, 94  
Bairro: Centro e-mail: keylinha27@hotmail.com  
Cidade: Itapejara d'Oeste Estado: PR País: Brasil  
C.I.E.P.: 85580-000 Telefone: 4635261204 Fax: 46  
CNPJ: 15.681.491/0001-50 Inscr. Estadual: isento/pr Inscr. Municipal: 5419540  
Responsável: Keyla Bevilaqua Identificação: RG:6.756.727-7  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
94	Atividades de Fisioterapia

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	3317	17/03/2017	18/03/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	048/2001	18/10/2001	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	15.681.491/0001-50	01/06/2012	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	9F78.7B6A.0F99.F060	22/04/2017	19/10/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016218264-00	25/04/2017	23/08/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	279/2017	23/04/2017	25/06/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	127390033/2017	12/04/2017	08/10/2017
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/04/2017	24/09/2017
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	3441318	19/07/2012	
CONTRATO SOCIAL	41207360468	21/05/2012	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	10/02/2016	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	10/02/2016	
F.G.T.S	2017041701565107805832	17/04/2017	16/05/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	s/n	24/04/2017	24/09/2017
Requerimento Credenciamento	s/n	27/03/2017	27/03/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 28 de Abril de 2017

Ivan Reis Ziem

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO  
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE  
PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À  
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo Consórcio Intermunicipal  
de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Nome: Clínica Bevilacqua

Telefone: (46) 3526-1204 e-mail: clinicabevilacqua@outlook.com

Endereço Comercial: Rua: José de Anchieta 94

CEP: 85580-000 Cidade: Itapejara D' Oeste Estado: Paraná

C.N.P.J: 15681491/0001-50 Inscr.Municipal: 472/2001

Banco do Brasil Ag: 2169-5 Conta Corrente n. 15767-8

Profissional que executará os serviços: Dra Keyla Bevilaqua

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:  
Crefitto-8 29485

FISIOTERAPIA (POR SESSAO)

302010017 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO  
PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS 6,35

302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM  
DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS 4,67

302020012 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM  
CUIDADOS PALIATIVOS 6,35

302020020 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS 4,67

302020039 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA 6,35

302030018 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO 6,35

302030026 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS 4,67

302040013 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 6,35

302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 4,67

302040030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR 4,67

302040048 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR 6,35

302040056 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS 4,67

302050019 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS 6,35

302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS 4,67

302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 4,67

302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 6,35

302060030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR 4,67

302060049 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO 6,35

302060057 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA 6,35.

302070010 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO 4,67

302070036 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO) 4,65

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Todos os dias das 7:30 as 18:00 salvo os dias de plantão realizados no HRS

Local:

Clinica Bevilacqua rua José de Anchieta 94 Bairro centro Itapejara d ' oeste.

Itapejara D' Oeste 27 de abril de 2017



Dra Keyla Bevilaqua

Credito-8 29485

## ANEXO IV

## MODELO DE

## DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Keyla Bevilaqua apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) Hospital Regional do Paraná
- b) Clínica Bevilacqua

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Fisioterapeuta UTI Adulto
- b) Fisioterapeuta

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) Regime de plantão 12x60
- b) Das 7:30 às 18:00

4. Locais de trabalho:

- a) Rodovia contorno leste, Bairro agra verde – Francisco Beltrão
- b) Rua; José de Anchieta 94, Bairro Centro – Itapejara D' Oeste

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Itapejara D' Oeste – Paraná 27 de abril de 2017.



Dra Keyla Bevilacqua

Credito-8 29485

000014

000074

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE **SCNES** Página: 1  
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle Data: 06/02/2016  
 DATASUS Hora: 11:47  
 Competência: 01/2016 Módulo Básico  
**CLINICA BEVILAQUA** Versão: 3.2.00

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ <input checked="" type="checkbox"/>	3441318	36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Mantido
		001 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial: **CLINICA BAVILAQUA LTDA**

Nome Fantasia: **CLINICA BEVILAQUA**

Logradouro: **ABILON DE SOUZA NAVES** Número: 898

Complemento: **CASA** Bairro: **CENTRO**

Nome do Município: **ITAPEJARA D'OESTE** CEP: 85580000

Cód. Município: 411120	UF: PR	R. Saúde: 07	Microrregião:	D. Sanit.:	Mód. Assist.:	Telefone: (46)5261204
------------------------	--------	--------------	---------------	------------	---------------	-----------------------

FAX: (46)5261204 E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 15681491000150 CNPJ DA MANTENEDORA:

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Atividade de Ensino/Pesquisa: **04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE**

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clienteia: **01-ATENDIMENTO DE DEMANDA**

TURNO DE ATENDIMENTO: **03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE**

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal: Data da Publicação:

No. Contrato/Convênio - Estadual: Data da Publicação:

Conta corrente

Banco: 001	Agência: 21695	Número: 104825
------------	----------------	----------------

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. de Alvará: 011/2005 Data de Expedição: 10/03/2005

Órgão Expeditor:  SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



000015

000075

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle			Data: 06/02/2016
DATASUS	Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar		Hora: 11:50
Competência: 01/2016	3441318 - CLINICA BEVILAQUA		Versão: 3.2.00
IDENTIFICAÇÃO			
CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento		
3441318	CLINICA BEVILAQUA		
TIPO DO ESTABELECIMENTO			
36-CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE			

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

	Quantidade	Leitos/Equipos
Urgência/Emergência		
Ambulatório		
16-CLINICAS ESPECIALIZADAS	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Hospitalar - Centro Cirúrgico		
Hospitalar - Centro Obstétrico		

#### SERVIÇOS DE APOIO

09-SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS Terceirizado

#### SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 001-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 002-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 003-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 004-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 005-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 006-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 007-ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA  
Próprio / Ambulatorial SUS

126-SERVICO DE FISIOTERAPIA / 008-DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL  
Próprio / Ambulatorial SUS

#### Comissões e Outros

Turno de Atendimento: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

# CERTIFICADO DE FRANQUIA PROFISSIONAL

Nº CREFITO - 8/ 1660 - FPF

VALIDADE ATÉ: 10 DE Fevereiro DE 2001

★★★

GRADUAÇÃO TRONCO-PROFISSIONAL: FISIOTERAPEUTA  
 ESCOLA OU CURSO: Fisioterapia  
 UNIVERSIDADE: Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
 COLAÇÃO DE GRAU EM: 10 de Fevereiro de 2000  
 COMPROVANTE: Certificado expedido pela Universidade



★★★

## IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

NOME: DRA. KEYLA BEVILAQUA  
 FILIAÇÃO: Celito Jose Bevilaqua e Noemi Maria Dalmolin Bevilaqua  
 Itapejara D'Oeste - PR .Em 05 de maio de 1977

Nascimento - local e data

---

6.756.727-7 .Em 25 de fevereiro de 1993 .SSP-PR  
 Identidade civil - nº, data e órgão emissor

---

613712206-04 .PR .151a  
 Identidade eleitoral - nº circunscrição e zona

Nº DO CIC: 864.951.279-87

★★★

Este certificado, emitido sem rasuras, emendas e entrelinhas, habilita o portador ao exercício profissional na área de jurisdição deste Conselho, durante o prazo de validade nele consignado.

Registrado no Livro FPF. - 01 página 25

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2000

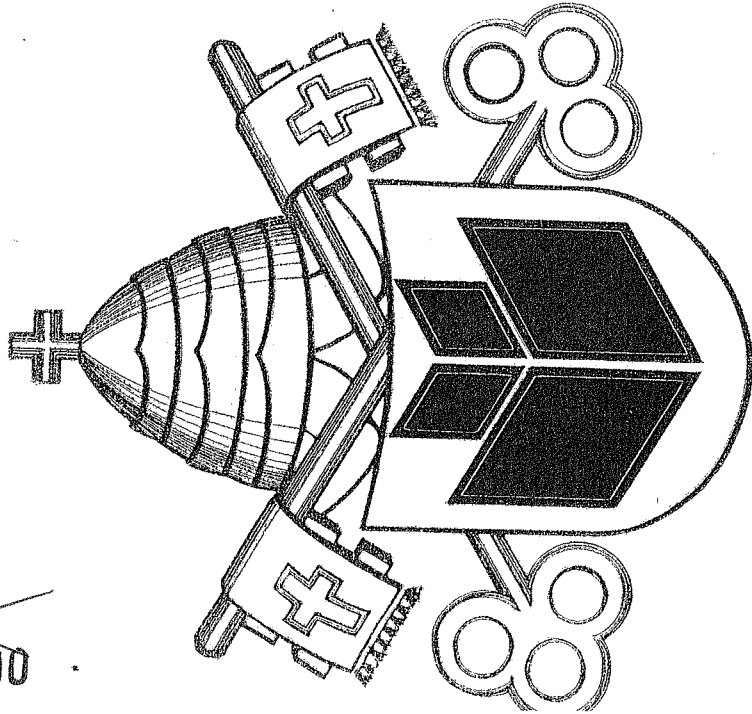
*Keyla Bevilaqua*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

*Abdo A. L. M.*  
 PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 16/02/16  
 ASS: *[Signature]*

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná

000083



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 10 de fevereiro de 2000, confere o título de FISIOTERAPEUTA a

*Keyla Bevilacqua*

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 5 de maio de 1977, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.756.727-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2000.

Reitor *Luiz Antônio*  
Pro-Reitora Acadêmica *Keyla Bevilacqua*

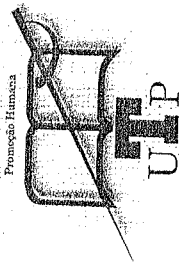


Diplomada

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 16/02/16  
ASS: *[Signature]*

000017

780000



# Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 7 de julho de 1997 - D.O.U. nº 128, de 8 de julho de 1997, Seção 1, página 14295

## Certificado de Especialização

### Pós - Graduação Lato Sensu

Conferimos a **KEYLA BEVILAQUA** o Certificado de Conclusão do Curso de **FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E DESPORTIVA**, realizado no período de 02/09/2000 a 19/08/2001 com 360 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, conforme Resolução 03/99 - C.N.E. e Instruções Normativas da UTP.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 16/09/02  
ASS: \_\_\_\_\_

Curitiba, 30 de Setembro de 2002.

*Elizabeth T. Brunini Sbardelini*

Profª Dra. Elizabeth T. Brunini Sbardelini

Pró-Reitora de Pós - Graduação, Pesquisa e Extensão.

*Cleide Meirelles Esteves Piragis*

Profª Dra. Cleide Meirelles Esteves Piragis

Coordenadora de Pós - Graduação Lato Sensu.

7800018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8. REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA Nº RE002902

Certificamos que o Empresa, neste documento qualificado, foi registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, Ata nº 1116ª de 19/11/2012, no Livro 027 Folha 52 de Registro de Empresa, de acordo com a Resolução Coffito-8 de 20/02/78. A validade deste documento está vinculada a apresentação da Declaração de Regularidade para Funcionamento (D.R.F) vigente.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 16/02/12  
Ass: [Assinatura]

CLINICA BEVILAQUA LTDA  
RUA JOSÉ DE ANCHIETA 94 TERREO  
ITAPÉJARA D'OESTE CENTRO PR

000019  
[Assinatura]

[Assinatura]  
Dra. Maria Luiza Vautier Teixeira  
Diretora Secretária

Curitiba, 19 de Novembro 2012

[Assinatura]  
Dr. Abdo Augusto Zeghibi  
Presidente

000085  
[Assinatura]

000020

000087

**CREFITO-8**

RUA JAIME BALAO, 580 CURITIBA-PR FONE: 0800.645.2009



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) N° 0311186512020216**  
Jurisdição: PARANA

Razão Social: CLÍNICA BEVILAQUA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ DE ANCHIETA 94 TERREO

Bairro: CENTRO

CEP: 85580000

Cidade: ITAPEJARA D'OESTE

UF: PR

Registro no CREFITO: RE002902 em Livro 1116<sup>a</sup>

CNPJ/CPF: 15681491000150

\*\*\* CORPO CLÍNICO \*\*\*

KEYLA BEVILAQUA 29485-F - Responsável Técnico

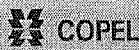
Horário de Funcionamento: : : : : :

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da: FISIOTERAPIA.  
É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente. **válida até 01/06/2016**

**IMPORTANTE**

Apresentação Obrigatória a Fiscalização  
Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de  
Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local  
Visível.

Declaração Digital n.º **0311186512020216**. Emitida eletronicamente via internet às 10:35 de 11/02/2016. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8. [www.crefito8.org.br](http://www.crefito8.org.br) ou pelo código de barras(QRCODE) acima. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Wilson Brazato, 153  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-09 IM 423.892-4



www.copel.com

0800 51 00 416

Unidade Consumidora

KEYLA BEVILAQUA LIMA BATISTA  
R PE JOSE ANCHIETA, 94 - CLINICA

61087033

Vencimento

GEP: 85680000

ITAJEJARA DOESTE - PR

24/04/2017

Valor a Pagar

CPF: 86495127987

R\$ 590,80

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município de São Carlos

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

Nº. Medidor: 0341641133 - TRIFÁSICO

Mes Referência: 04/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
07/03/2017	06/04/2017	30 dias	1,00	777 kWh	25,90 kWh	06/04/2017
6727	7504	777 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 06/06/2017

COMERCIAL DE FISIOTERAPIA

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: PATO BRANCO		Mes 02/2017				Terção Contratada:	
	DIC	FIC	CMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts		
Realizado Mensal:	2,00 h	2,00	1,87 h				
Limite Mensal:	6,31 h	3,30	3,03 h	112,34	Limite faixa adequada de Tensão:		
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			117 - 133 / 202 - 231 volts		
Limite Anual:	21,25 h	13,20					

MEZ	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
CONS	765	691	445	405	336	328	273	305	322	309	469	439
PQTO	24/03	24/02	24/01	26/12	24/11	24/10	28/09	24/08	25/07	24/06	24/05	26/04

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 634362 Serie B  
Emitida em 06/04/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	777	0,622213	483,46	483,46	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			18,84	18,84	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			7,06	7,06	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				81,44		
Base de Calculo do ICMS:		509,36	Valor ICMS:	147,71	Valor Total da Nota Fiscal:	690,80
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	188,26					
Distribuição	102,54					
Transmissão	7,81					
Tributos	173,42					
Encargos	37,85					
TOTAL	609,38					
79CB.B3C7.17BF.2F01.DB46.9C59.F0D6.F52F						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,61 E COFINS R\$ 21,10 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
FATURA DO MES 03/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
REH ANEEL 2214/17, DE 10 A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRA R\$ 0,65008/kWh.  
REVERTENDO A PREVISAO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O  
EFEITO NA FATURA SERA DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.  
INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICACAO.  
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DO ACDES.  
Periodos Band.Tarif.: Amarela:09/03-31/03 Vermelha:01/04-06/04

Vencimento: 24/04/2017

Valor a pagar: R\$ 590,80

Controle 01-20174685676260-15

Número de identificação 61087033

Mes 04/2017

FS [1.7.74.1]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 2169  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
836806000058 908001110000 001010201745 85676269150

000021

IMPRIMIR

VOLTAR

000022



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15681491/0001-50  
**Razão Social:** CLINICA BEVILAQUA LTDA  
**Nome Fantasia:** CLINICA BEVILAQUA  
**Endereço:** R JOSE DE ANCHIETA 94 TERREO / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2017 a 16/05/2017

**Certificação Número:** 2017041701565107805832

Informação obtida em 25/04/2017, às 08:11:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



000023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA BEVILAQUA LTDA**  
**CNPJ: 15.681.491/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

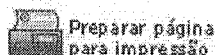
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:21:18 do dia 22/04/2017 <hora e data de Brasília>.

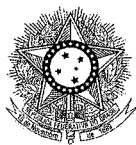
Válida até 19/10/2017.

Código de controle da certidão: **9F78.7B6A.0F99.F060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA BEVILAQUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.681.491/0001-50

Certidão n°: 127390033/2017

Expedição: 12/04/2017, às 13:34:15

Validade: 08/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA BEVILAQUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.681.491/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 012/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**Clínica Bevilaqua Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50 com sede na Rua José de Anchieta, n.º 94, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Keyla Bevilaqua, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

**3.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS



302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

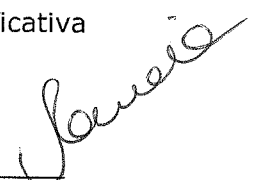
4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2015.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes 1076, 1000.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



## 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 7. JUSTIFICATIVA

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2015 promovido pelo CONIMS, publicada em 21 de novembro de 2015.

Pato Branco, 25 de abril de 2017.



**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**000028  


CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 12/2017 - IL

Processo Administrativo: 33/2017

Processo de Licitação: 33/2017

Data do Processo: 25/04/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Ao(s) 27 de Abril de 2017, às 08:40 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 136/2016, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 33/2017, Licitação nº 12/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

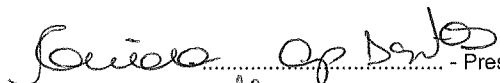
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2015 promovido pelo CONIMS, publicada em 21 de novembro de 2015.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 27 de Abril de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos



- Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim



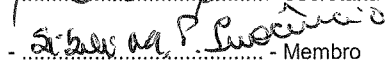
- Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes



Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio



- Membro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO INICIAL nº 60**

**PROCESSO 033/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017**

**I - EMENTA**

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

**II– DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica Bevilaqua Ltda**, para atendimento fisioterapêutico em pacientes, em diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de f. 02 nos autos de nº 033/2017.

**III- RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 012/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/4A.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls.04B/4C.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05.
- 04) Ato do Gestor – fl. 06
- 05) Parecer Contábil – fls. 07/08.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 431 - fls. 09/24.

- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 012/2017 – fls 25/27.  
08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 28.  
É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

Segundo o setor de Licitação e contratos, no âmbito de vigência do contrato nº 066/2016 (autos nº18/2016) , formalizado com o mesmo Prestador, foram utilizadas todas as cotas disponibilizadas e contratadas pela Clínica Bevilacqua Ltda, em razão do que operou-se a rescisão do referido instrumento e abertura de novo credenciamento.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da”*



*Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

#### **“Do Credenciamento**

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

*§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

*§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Sobre o tema, leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“Se a administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. **É a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.** (Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Licitação e Contatos administrativos e outras normas pertinentes. 13.ed. Belo horizonte: Fórum, 2012, p.44).(grifos nossos).*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

*“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 **que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-***

*se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 25/27.

Pato Branco, 28 de abril de 2017.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 12/2017 - IL

00034

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 33/2017  
Data: 25/04/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Clínica Bevilaqua Ltda  
Endereço: Rua José de Anchieta, 94  
Cidade: Itapejara d'Oeste - PR  
CNPJ: 15.681.491/0001-50

Código: 1097

Inscrição Estadual: isento/pr

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20,00	SESS	0302010017 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós - Cirurgias Uroginecológicas (12-01-9381)
2	20,00	SESS	0302010025 - Atendimento Fisioterapêutico de Pacientes com Disfunções Uroginecológicas (12-01-9382)
3	10,00	SESS	0302020012 - Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Cuidados Paliativos (12-01-9383)
4	10,00	SESS	0302020020 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínicos (12-01-9384)
5	10,00	SESS	0302020039 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré e Pós Cirurgias Oncológica (12-01-9385)
6	20,00	SESS	0302030018 - Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Alterações Oculomotoras Centrais com Comprometimento Sistêmico. (12-01-9417)
7	110,00	SESS	0302030026 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Alterações Oculomotoras Periféricas (12-01-9386)
8	150,00	SESS	0302040013 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório com Complicações Sistêmicas (12-01-9387)
9	50,00	SESS	0302040021 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório sem Complicações Sistêmicas (12-01-9388)
10	60,00	SESS	0302040030 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular (12-01-9389)
11	10,00	SESS	0302040048 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/Pós- Cirurgia Cardiovascular (12-01-9390)
12	20,00	SESS	0302040056 - Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas (12-01-9391)
13	350,00	SESS	0302050019 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré/Pós-Operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas (12-01-9392)
14	5.980,00	SESS	0302050027 - Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras (12-01-9393)
15	200,00	SESS	0302060014 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Distúrbios Neuro-Cinético - Funcionais sem Complicações Sistêmicas (12-01-9394)
16	20,00	SESS	0302060022 - Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes com Distúrbios Neurocinéticos Funcionais com Complicações Sistêmicas. (12-01-9395)
17	30,00	SESS	0302060030 - Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor (12-01-9396)
18	60,00	SESS	0302060049 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Comprometimento Cognitivo (12-01-9397)
19	270,00	SESS	0302060057 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/Pós-Operatório de Neurocirurgia (12-01-9398)
20	20,00	SESS	0302070010 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Médio Queimado (12-01-9399)

00035

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 33/2017  
Data: 25/04/2017

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
21	10,00	SESS	0302070036 - Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Sequela por Queimaduras (médio e Grande Queimado) (12-01-9400)

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2015 promovido pelo CONIMS, publicada em 21 de novembro de 2015.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2015.

Pato Branco, 25 de Abril de 2017

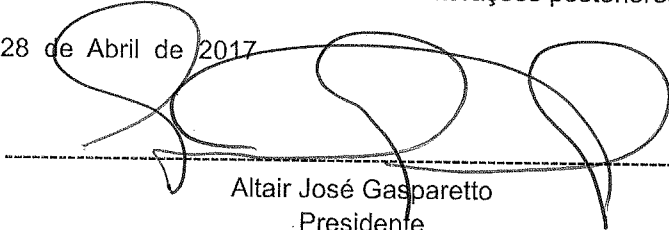
  
Ivan Regis Ziem

28/04/2017

### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 28 de Abril de 2017

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

Valor da Despesa: 36.243,70 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 posterior a NF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO nº 60**

**PROCESSO 033/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017**

### **I - EMENTA**

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

### **II- DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2017 com o intuito de homologação do certame.

### **III- RELATÓRIO**

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 012/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas

*[Handwritten signature]*

Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT), visando à contratação de **Clínica Bevilaqua Ltda.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/4A.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls.04B/4C.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 05.
- 04) Ato do Gestor – fl. 06
- 05) Parecer Contábil – fls. 07/08.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 431 - fls. 09/24.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 012/2017 – fls 25/27.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 28.

#### IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 28 de Abril de 2017.

  
**Maria Cecília Soares Vannucchi**  
**OAB/PR 35.313**



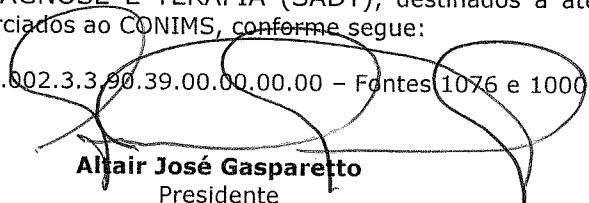
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 36.243,70

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 02.05.2017



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00040  


**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 12/2017 - IL**

Processo Administrativo: 33/2017

Processo de Licitação: 33/2017

Data do Processo: 25/04/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2017
- b) Licitação Nr.: 12/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 02/05/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

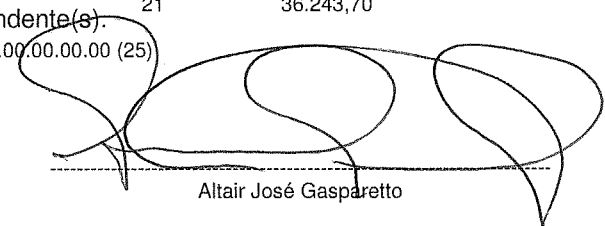
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001097 - Clínica Bevilaqua Ltda

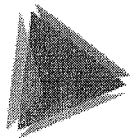
Qtde de Itens	(em Reais R\$)	
	Qtde de Itens	Total dos Itens
	21	36.243,70
	21	36.243,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)



Altair José Gasparetto

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00041

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	15681491000151		
Nome	Clinica Bevilaqua Ltda		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

00042  
gl



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

Rua Epitácio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1132  
RFB - 95-518-0000 Honório Serpa

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote para contratação da empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e de mão de obra especializada para reestruturação de servidores, link de dados e rede de distribuição de Serviços Administrativos do Município de Honório Serpa, Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 12320/06 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 17 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 03 de maio de 2017.

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2017 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FILTROS para a frota de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, veículos leves, camionetas e ambulâncias, do município de Honório Serpa, Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 12320/06 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 17 de maio de 2017, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 03 de maio de 2017.

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS COMO PRANCHAS, VIGAS E ESTACAS PARA REPAROS E MELHORIAS EM PONTES, PONTILHÕES DO MUNICÍPIO E PARA USO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGENS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 12320/06 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 18 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 03 de maio de 2017.

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2017 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote para contratação da empresa especializada para instalação de alarme, sistema de CCTV monitoramento e assistência técnica para os departamentos de saúde, viagem e obras públicas e administrativo do município de Honório Serpa, Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 12320/06 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 18 de maio de 2017, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 03 de maio de 2017.

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de maio de 2017 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para o fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Honório Serpa-PR, Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 12320/06 e lei complementar nº 147/2014. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 19 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Honório Serpa, 03 de maio de 2017.

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira



**Município de Dois Vizinhos**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
E AMPLA CONCORRÊNCIA**

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (PARABESTECHO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.  
Credenciamento e recebimento dos Envelopes: 17 de maio de 2017, até às 09h30min (Horário de Brasília).  
Início da Sessão Pública: 17 de maio de 2017, às 09h35min (Horário de Brasília).  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e em repartições. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.  
Dois Vizinhos, 03 de maio de 2017.  
Raul Camilo Isotian  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SNP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.888/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE E MATERIAS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, através da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Presencial nº 104/2016, com abertura de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ/N.º
194	ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA	00.771.845/0001-07
195	CRÍ GENÉTICA BRASIL LTDA	07.504.171/0001-05
196	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.580.476/0001-89

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao ambiente eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/snp](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/snp), na guia SRP - Atas de Registros de Preços.  
Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.  
Raul Camilo Isotian  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 065/2017.

Contrato nº 051/2017, Anísia Cristiane Lunardi do Montebraga, CPF nº 729.522.028-15.  
Contrato nº 052/2017, Cooperativa Amperosa dos Produtores da Velho - COOPEVI, CNPJ nº 09.182.492/0001-66.  
Termo Aditivo nº 054/2017, Jirau Alto Incorporadora e Construtora LTDA, CNPJ nº 12.876.008/0001-62.  
Termo Aditivo nº 056/2017, Bergamo Transportes LTDA - ME, CNPJ nº 17.101.087/0001-96.  
Termo Aditivo nº 058/2017, Sílvana Sílva de Moraes - MEI, CNPJ nº 19.622.400/0001-67.

Dois Vizinhos, 03 de maio de 2017.  
Raul Camilo Isotian  
Prefeito

Obs: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 058/2017**

Decreto nº 1.382/2017 - "Institui o Conselho Regional pelo Revisto do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos, - 02 de maio de 2017.  
Decreto nº 1.383/2017 - "Concede férias aos servidores municipais - 02 de maio de 2017.  
Decreto nº 1.383/2017 - "Nomeia e Substitui Sandra Regina Hanrig, para o cargo de provizora efetivo do Agente de Controle de Endemias - 02 de maio de 2017.  
Obs: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br).



**ATO DO GESTOR**

Resolução Nº 072 de 03 de maio de 2017  
Síntula: Indicar condutores dos veículos em posse ou parcerias com o CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).  
Fls. Branco/PR, 03 de maio de 2017.  
Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2041/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Clínica Médica Setucca Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.716.882/0001 - 26.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº. 002/2017.  
Valor do Contrato: Até R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).  
Vigência do contrato: De até 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2042/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Clínica Médica Protege Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.821.808/0001 - 30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Tomada de Preços Nº. 002/2017.  
Valor do Contrato: Até R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).  
Vigência do contrato: De até 12 (doze) meses.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2043/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: CZV Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.911/0001 - 75.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos de obras diversas a serem executadas no Município de Itapejara D'Oeste - PR, como: pavimentação asfáltica, pavimentação polidétrica, pavimentação vicinal (cascalhamento), postos de saúde, escolas, praças, muro de contenção (arrimo), barracões, drenagem entre outros, conforme Edital de Tomada de Preços Nº. 006/2017.  
Valor do Contrato: Até R\$ 33.920,00 (Trinta e três mil, novecentos e vinte reais).  
Vigência do contrato: De 04 (quatro) de Maio de 2017 a 04 (quatro) de Maio de 2018.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2044/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: IGN do Brasil Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.133.231/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos de obras diversas a serem executadas no Município de Itapejara D'Oeste - PR, como: pavimentação asfáltica, pavimentação polidétrica, pavimentação vicinal (cascalhamento), postos de saúde, escolas, praças, muro de contenção (arrimo), barracões, drenagem entre outros, conforme Edital de Tomada de Preços Nº. 006/2017.  
Valor do Contrato: Até R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).  
Vigência do contrato: De 04 (quatro) de Maio de 2017 a 04 (quatro) de Maio de 2018.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2045/2017  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: N. Antonelli Mariotti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.112.062/0001 - 75.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos de obras diversas a serem executadas no Município de Itapejara D'Oeste - PR, como: pavimentação asfáltica, pavimentação polidétrica, pavimentação vicinal (cascalhamento), postos de saúde, escolas, praças, muro de contenção (arrimo), barracões, drenagem entre outros, conforme Edital de Tomada de Preços Nº. 006/2017.  
Valor do Contrato: Até R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).  
Vigência do contrato: De 04 (quatro) de Maio de 2017 a 04 (quatro) de Maio de 2018.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2017.



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CONIMS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 09.182.492/0001-66  
C.E.F.: 4520-000 - Fone: 3666-9999  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11

Objeto: Presença Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...  
01 - Homologação e ADJUDICAÇÃO apresenta Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº: 2017/2017  
b) Licitação Nº: 12/2017/L  
c) Modalidade: Manuseio de Licitação  
d) Data Homologação: 03/05/2017  
e) Data da Adjudicação: Espetáculo: 0

1) Objeto de Licitação	EMPENHAMENTO DE PREÇOS	EMPENHAMENTO DE PREÇOS
	EMPENHAMENTO DE PREÇOS	EMPENHAMENTO DE PREÇOS
	EMPENHAMENTO DE PREÇOS	EMPENHAMENTO DE PREÇOS

02 - Autógrafa e embebo (data) notada de empenho correspondente) 21 26.293,20  
Despesa (R\$): 2002.3.30.90.0000.0000.0000

Altair José Gasparetto

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

Normaliza e aprova o Comitê Municipal e comitê Local do Programa Família Paranaense.

Artigo 1º - Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, sendo este um Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS:

1. Secretaria de Educação: Angélica Cora Ávila
  2. Secretaria de Agricultura: Tania Jacobson
  3. Secretaria de Obras: César Daneluz
  4. Secretaria de Saúde: Zenilde Albino Narcizo
  5. Chefê de Gabinete: João Centeno
  6. Departamento de Assistência Social: Camila Loyola Daneluz
  7. Departamento de Engenharia: Rosane D'Avila
  8. Departamento de Planejamento: Claudimir Borba Altenstih
  9. Departamento de Contabilidade: Ceni V. Fortunati Forst
- Artigo 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, é composto por técnicos das unidades de atuação do território, e será responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto às famílias:
1. Assistente Social do CRAS: Janaina Nayara da Silva
  2. Psicóloga CRAS: Keil Ruaro
  3. Gestora do Programa Bolsa Família: Viviane Favaretto Alves
  4. Assistente Social da Saúde: Jussara Jôrga Belo
  5. Psicóloga Saúde: Isadora Primo Moreira
  6. Enfermeira: Ilda Colbachini
  7. Educadora: Wagner Mohr
  8. Nutricionista Saúde: Jacqueline Dal Bosco
  9. Emater: Roque Kirchner





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N.º 026/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Osvaldo Aranha, n.º 376, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Clínica Bevilaqua Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50 com sede na Rua José de Anchieta, n.º 94, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representado por Keyla Bevilaqua, portadora do RG n.º 6.756.727-7 SSP-PR e CPF n.º 864.951.279-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2015 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste contrato somente será conhecido após a conclusão do processo de credenciamento, conforme o serviço a ser contratado - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**.

**1.2.** Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua José de Anchieta, n.º 94, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR. Os horários para a

prestação dos serviços serão de segundas às sextas-feiras das 08hs às 18hs.

**2.1.3.** A Contratante poderá realizar fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Keyla Bevilaqua, inscrita no CRF/PR 29.485 para execução dos serviços.

**2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

**2.1.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.9.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

**2.1.10.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.11.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.12.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.2.2.** A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser



apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.2.3.** Determina-se que a Contratada oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

**2.2.4.** Ao término do tratamento a Contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.2.5.** As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e conseqüentemente o contido na cláusula sétima do presente instrumento.

**2.2.6.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

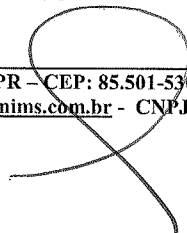
### **2.3. SISTEMA**

**2.3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referencia/contra referencia, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**2.3.1.1.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente.

**2.3.1.2.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

**2.3.1.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.



**2.3.2.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**2.3.3.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA –LEGIBILIDADE**

**3.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**3.2.** O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

### **CLÁUSULA QUARTA –VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. A Contratante fica obrigada a:**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

**5.2. A Contratada fica obrigada a:**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

- 5.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.9.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.
- 5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo a competência.
- 5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

- 6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 6.1.1.** Advertência.
- 6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10

(dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes**

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

- 7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;
- 7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
- 7.2.1.4.** Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;
- 7.2.1.5.** Proceder eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.
- 7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

- 8.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.
- 8.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE**

- 9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- 10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.
- 10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado, conforme determina na clausula 13.16 à 13.16.5 do edital.
- 10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada

para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE**

**11.1.** Os valores do presente instrumento do Grupo "A" inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

**11.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

**11.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.

**11.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

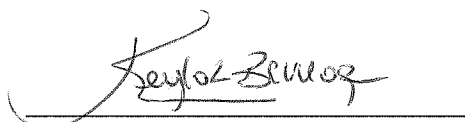
**14.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

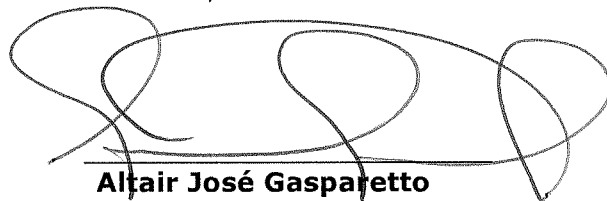
**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 02 de maio de 2017.



**Keyla Bevilaqua**  
Contratada




**Alfair José Gasparotto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

**GRUPO B**

**FISIOTERAPIA (POR SESSAO)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	20	6,35	127,00
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	20	4,67	93,40
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	10	6,35	63,50
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	10	4,67	46,70
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	10	6,35	63,50
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	20	6,35	127,00
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	110	4,67	513,70
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	150	6,35	952,50
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	50	4,67	233,50
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	60	4,67	280,20
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	10	6,35	63,50
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	20	4,67	93,40
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	350	6,35	2222,50
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	5980	4,67	27926,60
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	200	4,67	934,00
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	20	6,35	127,00



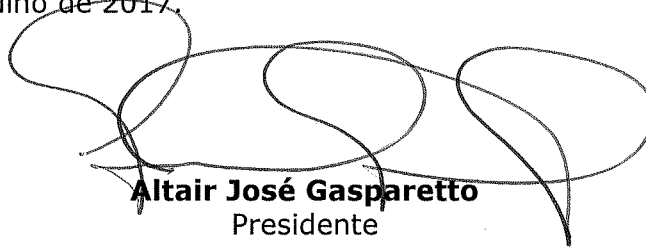
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	30	4,67	140,10
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	60	6,35	381,00
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	270	6,35	1714,50
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	20	4,67	93,40
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	10	4,67	46,70
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO R\$</b>				<b>36243,70</b>



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 026/2017**

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando interesse público;
- III. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 026/2017  
CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE E CLINICA  
BEVILAQUA LTDA.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

**CONTRATADA: Clínica Bevilaqua Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.681.491/0001-50 com sede na Rua José Anchieta, n.º 94, Centro, na cidade de Itapejara d` Oeste - PR.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2017, celebrado em 02 de maio de 2017.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 27 de julho de 2017, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.




**Keyla Bevilaqua**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53